



MENSAGEM RETIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 55/2023.

A presente Mensagem visa retificar o Projeto de Lei nº 55/2023 para que a sua denominação passe ser “**PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N.º 55/2023**”, em observância do art. 54, parágrafo único, V, da Lei Orgânica Municipal; e para alterar o seu art. 3º, para que passe a tramitar com a seguinte redação:

“Art. 3º As atribuições do Gabinete não impedem que o Vice-Prefeito seja designado para exercer Cargo de Secretário Municipal, sem direito a opção remuneratória ou a qualquer acréscimo de natureza estipendial”.

Justifica-se o presente retificativo em razão da necessidade de trâmite seja processado pelo rito de lei complementar, nos termos do art. 54, parágrafo único, V, da Lei Orgânica Municipal, bem como em virtude da observação feita pela Consultora Jurídica da Câmara, no sentido de que o Vice-Prefeito pode exercer cargo de Secretário, mas não cargo em comissão.

As demais disposições do projeto permanecem inalteradas.

Por tais motivos, solicita-se o recebimento e processamento do presente retificativo, para que passe a integrar o projeto de lei complementar n.º 53/2023.

Encruzilhada do Sul, 22 de junho de 2023.

Emanuel Guterres Nobre
Prefeito em Exercício

Emanuel Guterres Nobre,
Vice-Prefeito no exercício do cargo de Prefeito.

Câmara Municipal de Encruzilhada do Sul
PROTOCOLO
Hora 9:05 Nº 16195
Em 26/06/23
[Assinatura]
Responsável

Visto Jurídico.

OAB/RS 103.383
Assessor Especial Jurídico
Portaria 12.413/2021

Milian Caster Aguiar Medeiros
OAB/RS 103.383
Assessor Especial Jurídico
Portaria 12.413/2021